



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CUMARU

LEI Nº 101

Faço saber que a Câmara Municipal decretou, e eu, Prefeito de Cumaru, sanciono a seguinte lei.

Artigo - 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Um Crédito Especial na importância de quatrocentos e setenta e sete cruzeiros novos (NCR\$.477,00).

Artigo - 2º - O Crédito de que trata o Artigo 1º, é para fazer face com os vencimentos da Professora Maria Stela Medeiros Campos, aposentada pelo Ato nº 02 de 20 de março de 1969.

Artigo - 3º - O Crédito de que trata o artigo 1º, ocorrerá por conta da antecipação da Receita do corrente exercício, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cumaru, 02 de maio de 1969.

- P r e f e i t o -

a) João de Moura Borba.